

LEI Nº 1.059/2024

"ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) – CC IV, E COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA – CC V, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N°289/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições dos Cargos de Assessor de Tecnologia de Informação (TI) – CC IV, e Coordenador de Transparência – CC V, criados pela Lei Complementar Municipal de n°289/2024, conforme anexo I.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos a contar de 19/02/2024.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal



ANEXO I - LEI Nº 1.059/2024.

	GABINETE					
QUANT.	CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL			
01	Coordenador de Transparência	 Coordenar a gestão do conteúdo da página "Transparência Pública", relativo à divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município; examinar os dados disponibilizados pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, geradores ou fontes das informações, e deliberar acerca da adequação destas ao conteúdo e à forma a que se refere esta Lei; deliberar acerca das informações a serem efetivamente divulgadas na página oficial do Município em meio eletrônico - internet, denominada "Transparência Pública", conforme preconiza a Lei Federal nº 12.965/2014; propor medidas de inovação e atualização do formato da página de internet, facilitando o acesso e a visualização pelos usuários; coordenar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento da página de internet e de seu conteúdo; realizar outras atividades afins. 	CC-V			
		 tratar dos assuntos referente à gestão dos recursos de tecnologia da informação visando a dar suporte na agilidade dos processos administrativos dos demais órgãos da administração municipal, provendo ferramentas de software, telefonia, rede de dados e voz, e serviços especializados em tecnologia da informação; desenvolvimento dos projetos de softwares, execução e manutenção de software necessários na agilização dos serviços da Administração Pública Municipal, promovendo periodicamente UPGRADE tecnológico; 				



01	Assessor de Tecnologia de Informação (TI)	 criação de rotinas, instalação e configuração para otimização de desempenho do servidor de banco de dados; elaboração e execução de soluções de telecomunicações; pesquisa de novas tecnologias visando à economia e a melhoria dos recursos de telecomunicações; controle patrimonial e de licenças de softwares referente aos recursos de informática e telecomunicações de toda a rede da Prefeitura; instalação e configuração de serviços de software em computadores, controle de senhas administrativas e atualizações de softwares dos computadores dos servidores; elaboração de soluções preventivas evitando paradas nos serviços fornecidos pelos computadores servidores; coordenar a integração física e lógica de todas as redes da Administração Pública Municipal; definir políticas de segurança e utilização do ambiente informatizado; montagem e manutenção de periféricos referente recursos de informática; instalação e configuração de sistemas operacionais em Microcomputadores; controle de serviços de manutenção em equipamentos realizados por empresas terceirizadas; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório." identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos da Prefeitura Municipal de lbatiba/ES. emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TI; 	
----	---	--	--



	 15. quando aplicável, realizar atendimento para resolução de problemas relacionados aos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES; 16. desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos. 	
--	---	--

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal